PROJETO DE LEI Nº 019/2021

Autoriza o Executivo Municipal a Receber, em Doação, Medicamentos, Insumos, Serviços, Bens e Valores da Iniciativa Privada para o Combate ao coronavírus e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, medicamentos, insumos, serviços, bens e valores da iniciativa privada, os quais serão destinados para o combate ao coronavírus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de junho de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Com supedâneo no art. 14, inciso IX da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Executivo Municipal a Receber, em Doação, Medicamentos, Insumos, Serviços, Bens e Valores da Iniciativa Privada para o Combate ao coronavírus e dá outras providências".

O referido projeto justifica-se pela necessidade de possibilitar a regularidade no recebimento dos bens/valores pelo Município, o que, inegavelmente, mostra-se de interesse, uma vez que contribuirá para melhoria no atendimento aos munícipes contaminados ou não pelo coronavírus.

São Mateus Sul/PR, 15 de junho de 2021

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal